

PROJETO DE LEI N°. 062, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município de Constantina a conceder auxílio financeiro a título de subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Constantina e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, a título de subvenção social, no valor de **R\$ 18.540,72 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, em parcela única.

Art. 2º. Os recursos ora repassados são oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias da entidade.

Art. 3º. A entidade deverá, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, prestar contas da aplicação dos mesmos.

Art. 4º. O presente repasse, a título de subvenção social, será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.1105-476 – Subvenções sociais

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de agosto de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, inscrito no CNPJ sob nº. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gerri Sawaris, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrito no CNPJ nº. 04.170.079/0001-50, representada pelo Presidente XXXXXX, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. X.XXX, de XX de XXXXX de 2018, conveniam mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS**, título de subvenção social, recursos esses oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Para a execução do objeto, definido na cláusula anterior, o município repassará o valor de **R\$ 18.540,72 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, em parcela única, paga imediatamente após a assinatura do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

A entidade conveniente compromete-se:

- I - Aplicar os recursos exclusivamente nas atividades estatutárias da associação.
- II – Realizar a prestação de contas dos recursos ora recebidos, no prazo estipulado em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido num prazo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Servirá de recurso para o pagamento deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00.1105-476 – Subvenções sociais

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Estando assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Constantina, XX de XXXXXX de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS
Entidade

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 062/2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 062/2018, que autoriza o município de Constantina a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, à APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Constantina e dá outras providências.

A legislação autoriza os contribuintes a destinarem um percentual do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que no momento da doação os doadores podem indicar a entidade a ser beneficiada.

Assim, os contribuintes, no momento que realizaram a doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Constantina, manifestaram o interesse em destinador os recursos para a APAE de Constantina.

Desta forma, o presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para a realização de auxílio financeiro, através de subvenção para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS, no valor de R\$ 18.540,72 (dezento mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de agosto de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal